



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL GOMES FILHO
MIGUELITO**

1

**PROJETO DE LEI Nº ____/2013
GAB. Nº 12/2013**

Institui o Registro Civil nas maternidades
do município de Marabá.

**EU VEREADOR MIGUEL GOMES FILHO PROponho, A CÂMARA MUNICIPAL DE
MARABÁ APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - As maternidades dos hospitais públicos e conveniados, ficam destinadas a manter postos de atendimento pelos oficiais de registro civil, para efetuar o registro e conceder a respectiva Certidão de Nascimento.

Art. 2º-. A Certidão de Nascimento será aquela Certidão simples oferecida quando do registro efetuado em Cartório.

Parágrafo Único- A Certidão de Nascimento será emitida de forma gratuita.

Art. 3º - Para atender aos fins previstos nesta Lei, as maternidades existentes no Município manterão, em suas dependências internas, local adequado destinado à instalação do posto de atendimento para abrigar os serventuários que estiverem realizando o trabalho.

Art. 4º - As maternidades, ao entregarem o atestado de nascido vivo, deverão orientar os pais, informando-os que poderão realizar o registro de imediato e encaminhado- os ao posto de atendimento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá – PA, 04 de Novembro de 2013

MIGUEL GOMES FILHO
VEREADOR –PP



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL GOMES FILHO
MIGUELITO

2

JUSTIFICATIVA

Este Projeto viabiliza a emissão da certidão de nascimento antes de os bebês deixarem a unidade de saúde. Assim, os pais ou responsáveis ficam desobrigados de procurar o cartório mais próximo. O serviço é gratuito.

A certidão de nascimento é o primeiro passo para o pleno exercício da cidadania. Atualmente, por falta de informação ou dificuldade de acesso aos serviços públicos, muitas famílias deixam de registrar seus filhos, que crescem sem ao menos saber seu nome completo ou filiação. Esta situação pode levar muitos jovens a não terem acesso à escola e aos serviços públicos de saúde, dificuldade de obter emprego, restrição de acesso aos serviços públicos de educação e ficam mais vulneráveis à exploração de mão-de-obra infantil e ao tráfico de drogas.

Quando adultos, não poderão tirar carteira de trabalho, de identidade, título de eleitor ou CPF, o que impedirá o acesso aos benefícios sociais oferecidos pelo governo.

As causas para a falta de registro são várias: alguns pais ainda não sabem da sua gratuidade, outros sequer têm consciência da importância da certidão para a vida da criança. Há ainda muita burocracia e déficit de informação.

Trata-se de um Projeto simples e objetivo pelo fato de não gerar gastos ao Município já que a certidão é a mesma oferecida nos Cartórios de forma gratuita. Também irá contribuir para diminuir as imensas filas desnecessárias nos cartórios, tornando mais ágil e eficiente o serviço.

Marabá-PA, 04 de Novembro de 2013

MIGUEL GOMES FILHO
VEREADOR PP